



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.511, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras situada na Gleba Anhumai, destinada à implantação do Colégio Agrícola no Distrito de Ivaitinga, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), especialmente pelo art. 53, V, c/c art. 75, I, alínea “e”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que admite a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores, especialmente os arts. 1º, 2º, 5º, alínea “m”, 6º e 10, que definem os casos de utilidade pública para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar área adequada para a implantação do Colégio Agrícola no Distrito de Ivaitinga, projeto desenvolvido em parceria entre o Município de Nova Esperança, o Sindicato Rural, o Conselho de Desenvolvimento de Nova Esperança (CODENE) e a Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), em articulação com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED);

CONSIDERANDO que a instalação do Colégio Agrícola representa importante instrumento de promoção da educação técnica, da qualificação profissional e do desenvolvimento rural sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, com fundamento no art. 53, inciso V, e no art. 75, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 1º, 2º, 5º, alínea “m”, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores, uma área de terras rural contendo 20.000,00 m², a ser destacada do lote de terras sob o nº 299, da Gleba Anhumai, situado neste município e comarca de Nova Esperança, objeto da matrícula nº 1.161, anotada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade de Osvaldo Benhossi, brasileiro, casado com Izaldina Sampaio Benhossi, bancário aposentado, qualificado na referida matrícula, ou a quem de direito for, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Inicia-se no vértice com divisa com os lotes Lote n. 37 e Lote n. 299-REM da Gleba Anhumai e segue confrontando com o Lote n. 299-REM no rumo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

77°06'00" NE, na extensão de 88,10 m; ainda confrontando com o referido lote no rumo de 12°54' SE, na extensão de 226,80 m; até chegar a faixa de domínio da estrada municipal Piúna, desta segue no rumo de 78°27'08" NE, na extensão de 88,10 m e finalmente no rumo de 12°54'00" NO, na extensão de 94,50 m, confrontando com o lote nº 21 do distrito de Ivaitinga, e no mesmo rumo com extensão de 132,30 m confronta-se com o Lote n. 37, até chegar ao vértice de inicio; abrangendo uma área de 20.000,000 m² ou 2,000 ha ou 0,8264 Alqs e um perímetro de 565,84 m."

Parágrafo único. A área objeto da desapropriação de que trata este artigo destina-se, exclusivamente, à implantação do Colégio Agrícola de Nova Esperança, no Distrito de Ivaitinga.

Art. 2º O Poder Executivo, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá alegar urgência para fins de prévia imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Jurídica do Município e a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento autorizadas a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação especialmente elaborada para essa finalidade, à desapropriação a que se refere o art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente à época do respectivo pagamento.

Art. 5º Integram e constituem partes indissociáveis deste Decreto a matrícula nº 1.161, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, e o Memorial Descritivo e a planta planimétrica correspondentes à área desapropriada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal





= 1.161 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Therezinha Cecília Dias
 Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL

CNM 084004.2.0001161-38



Valida aqui
 este documento

Matrícula N.o = 1.161 = Data: 28 de junho de 1.976

Folha = 1 =

Imóvel: O lote de terras sob nº 299, com a área de 30,00 alqueires paulistas, da Gleba Anhumai, situado neste município e comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Anhumai, segue confrontando com o lote nº 296 a 298 no rumo SE. 12954' com cerca de 2.955 metros até um marco colocado no perímetro do futuro Patrimônio Piúna; daí mede-se pelo dito perímetro no rumo NE. 77906' - 74 metros e no rumo SE. 12954' - 137 metros até um marco semelhante aos outros; fincado na beira da estrada "Piúna", deste ponto segue acompanhando a dita estrada, no rumo a Maringá, com cerca de 158 metros até um marco igual aos outros; daí segue confrontando com o lote nº 300 no rumo NO. 12954' com cerca de 3.157 metros até um marco cravado/na margem esquerda do Ribeirão Anhumai e finalmente segue descendo por este ribeirão até o ponto de partida desta descrição."

Registro anterior: Transcrição nº 11.680, deste Ofício/.=

Proprietário: YUTAKA YOSHIDA, brasileiro, casado, do comercio, CPF 223008058, residente na cidade de São Bernardo da Campo, Estado de São Paulo.=

Dou fé. (Remoaldo Boni) E. Juramentado.=

R - 1/1.161 = Prot. 8.710 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = EAC - 76/1689, emitida aos 04 de novembro de 1.976, nesta praça. = Credor: BANCO DO BRASIL S/A. = Emitente: YUTAKA / YOSHIDA e sua mulher, dona Keiko Sequia Yoshida, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, CPF 223008058. = Valor do crédito: Cr\$. 67.500,00. = Vencimento: 31 de outubro de 1.980. = Juros: 15% a.a. Garantia: Em hipoteca de 59 graus 20 imóvel acima/ descrito. Dou fé. Nova Esperança, 16 de novembro de 1.976. (Remoaldo Boni) E. Juramentado.=

ANOTAÇÃO O imóvel acima acha-se ainda vinculado ao Banco do Brasil S/A., em garantias hipotecárias de 19 a 49 graus, conforme inscrições nºs. 13.058, 13.059, 17.096/ e 17.097, nos livros de Registro de Cédulas de Crédito Rural, nos valores de Cr\$. = 50.490,00; Cr\$. 33.906,00; Cr\$. 26.460,00 e Cr\$. 12.000,00, vencíveis em 31/10/78; 31// 10/78; 31/10/79 - 31/10/79. = Dou fé. Nova Esperança, 16 de novembro de 1.976. = (Remoaldo Boni) E. Juramentado.=

AV - 2/1.161 = Prot. 37.795 = PARA CANCELAMENTO = Fica cancelado o registro 1/1.161, em virtude da autorização dada pelo credor em data de/ 23 de julho de 1.979, assim como foram igualmente canceladas nos Livros de Registro de Cédulas de Crédito Rural as inscrições nºs. 13.058, 13.059, 17.096 = 17.097. = Dou fé. Emol. VRC: 0,001 = À serventia: Cr\$. / 92 = À CPC: Cr\$. 5 = Ao F.P. Cr\$. 20 = Nova Esperança, 29 de outubro de/ 1.985. = (José Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

R - 3/1.161 = Prot. 38.019 = Transmitente: YUTAKA YOSHIDA, agricultor e sua mulher, Sequia Reiko Yoshida, do lar, brasileiros, casados sob/



Validar aqui  para validação, residentes e domiciliados à Av. Agua Funda, 66, Taboão - São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. = Adquirente: ALI ABDALLAH MUSTAFÁ, solteiro, maior, CPF 053207898/58 e MOSTAFÁ ABDALLAH MUSTAFÁ, / solteiro, com 20 anos de idade, CPF 066518128/07, ambos brasileiros, / do comércio, residentes e domiciliados à Av. Mateo Bei, 2.511, São Mateus - São Paulo - Capital, sendo o segundo assistido e representado / por seu pai Abdallah Ali Mustafá. = Título: COMPRA E VENDA = Escritura/ pública lavrada aos 30 de outubro de 1.985, no Tabelionato local (Livro nº 95 = fls. 187). = Valor: Cr\$. 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros). = Condições de pagamento: O imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido juntamente com o lote nº 300, da mesma gleba, pelo valor total de Cr\$. 600.000.000, dos quais: Cr\$. 290.000.000, foram pagos e quitados no título e o restante, ou sejam: Cr\$. 310.000.000, representados por duas (2) notas promissórias no valor de Cr\$. 155.000.000, cada, vencendo-se a primeira no dia 26 de novembro / de 1.985 e a segunda no dia 02 de janeiro de 1.986, ambas emitidas por Ali Abdallah Mustafá. = Referidos imóveis acham-se cadastrados no INCRA sob nº 716138009679-9. = área total 96,8 = fração mínima de parcelamento 3,0 = Módulo fiscal 20,0 = nº de módulos fiscais 4,81. = conforme / Recibo de Exercício 1.985. = Objeto da venda: O imóvel retro descrito. = Dou fé. Emol. VRC: 7,000 = À serventia: Cr\$. 647.164 = À CPC: Cr\$. 34.261 = Ao F.P. Cr\$. 136.245 = Nova Esperança, 22 de novembro de 1.985.

(José Francisco Lopes) = Of. Maior. =

AV - 4/1.161 = Prot. 38.394 = Nos termos das Notas Promissórias devidamente quitadas pelo credor, Yutaka Yoshida, vinculadas na Escritura Pública de compra e venda registrada sob nº 3/1.161, que ficam arquivadas, procedo à presente averbação a fim de constar que o saldo da compra do imóvel, representado pelas referidas notas promissórias foi pago conforme quitações dadas em 26/11/1.985 e 30/12/1.985. Dou fé. Emol. VRC: 0,555 = À serventia: Cz\$. 88,62 = À CPC: Cz\$. 4,66 = Ao F.P. Cz\$. 37,50 = Nova Esperança, 11 de março de 1.986. = (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

R - 5/1.161 = Prot. 41.191 = Transmitente: ALI ABDALLAH MUSTAFÁ, comerciante, CPF 053207898/58 e MOSTAFÁ ABDALLAH MUSTAFÁ, estudante, CPF / 066518128/07, brasileiros, solteiros, maiores, residentes em São Paulo, Capital, na Av. Mateo Bei, nº 2.511, São Mateus. = Adquirente: JOÃO MILANI, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Sonia Maria/Gianini Milani, CPF 175326809/59 e APARECIDO MILANI, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Maria Yone Garbo Milani, CPF 174791779/68, brasileiros, comerciantes, residentes em Paranavaí, deste Estado. = Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 16 de junho de 1.987, no Tabelionato local (Livro nº 100 = fls. 185). = Valor: Cz\$. 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzados). = Valor fiscal: / Cz\$. 2.100.000,00. = Objeto da venda: O imóvel retro descrito. Dou fé. = Emol. VRC: 7,000 = À Serventia: Cz\$. 2.932,99 = À CPC: Cz\$. 154,31 = Nova Esperança, 13 de agosto de 1.987. = (Remoaldo Boni) = E.: Juramentado. =





CNM 084004.2.0001161-38

M. 1.161 =

Validé aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial



Flmz. - 2 -

Matrícula N.º 1.161 = Data:

28 de junho de 1.976

R - 6/1.161 = Prot. 55.009 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA 046/00596-5, emitida aos 05 de setembro de 1.997, em Paranavaí, deste Estado.= Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.= Emitente: APARECIDO MILANI e sua mulher, Maria Yone Garbo Milani, brasileiros, casados, / CPF 174.791.779/68, residentes em Paranavaí, deste Estado.= Intervenientes garantes: JOÃO MILANI e sua mulher, Sonia Maria Gianini Galani, brasileiros, casados, CPF 175.326.809/59.= Valor do Crédito: R\$. / 40.000,00 (quarenta mil reais).= Vencimento: 15 de agosto de 1.998. = Juros e Condições: Os constantes do título.= Garantia: Em hipoteca de 1º grau: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. / Emol. VRC: 150,00 = Nova Esperança, 11 de setembro de 1.997.= (José Francisco Lopes) = Escrevente.=

AV - 7/1.161 = Prot. 64.615 = PARA CANCELAMENTO = Fica cancelado o registro 6/1.161, em virtude da autorização dada pelo BANCO BANESTADO / S/A, sucessor do Banco do Estado do Paraná S/A, em data de 06 de novembro de 2.002. Dou fé. Emol. VRC: 63,00 = R\$ 4,72 = Nova Esperança, 21 de novembro de 2.002. (Silvia Aparecida Remundini) = Escrevente.=

R - 8/1.161 = Prot. 64.904 = Transmitente: JOÃO MILANI, CPF 175.326./809/59 e sua mulher, Sonia Maria Gianini Milani, CPF 803.923.699/15, / residentes e domiciliados na Av. Heitor Alencar Furtado nº 6378, na cidade de Paranavaí, deste Estado e APARECIDO MILANI, CPF 174.791.779/68 e sua mulher, Maria Yone Garbo Milani, CPF 140.654.959/20, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco s/nº, na cidade de Paranavaí, / deste Estado, todos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens.= Adquirente: OSVALDO BENHOSSI, brasileiro, casado com Izaldina Sampaio Benhossi sob o regime de cokunhão universal de bens, em 08/01/1966, bancário aposentado, CPF 106.924.609/34, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 341, Zona 2, na cidade de Cianorte, deste Estado.= Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 18 de dezembro de 2.002, no Serviço Notarial desta cidade (Livro nº 149-E = fls. 126/129).= Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta / mil reais).= Objeto: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula, cadastrado no INCRA juntamente com outros sob nº 716138 001864-0, conforme CCIR 1998/1999, com os seguintes dados: Dados do Imóvel Rural: Nome do Imóvel: Fazenda Milani = Indicação para localização do imóvel: Gleba Piúna = Município sede do imóvel: Nova Esperança = UF: PR = Forma de Detenção: Propriedade = Mod. Rural (ha) 15,0 = N. Mod. / Rurais 23,58 = Mod. Fiscal (ha) 20 = N. Mod. Fiscais 17,78 = F. Min. = Parc. 3,0 = Classificação do Imóvel: Grande propriedade = área total (ha) 355,7 = área registrada 355,7 = área de posse 0,0.= Dados do De-





clarante: Nome do Declarante: João Milani = CPF/CGC: 175.328.809/59.
 Valide aqui Número do Imóvel na Receita Federal: 3.583.643-1.= ITBI = Comprovação de Recolhimento no valor de R\$.7.200,00, autenticado aos 05 de dezembro de 2002, pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança = FUNFEEJUS = Recolhido R\$.609,00, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRQ: 1.312.00 = R\$.452,76 = Nova Esperança, 09 de janeiro de / 2.003
 (José Francisco Lopes) = Escrevente.=

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
 FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
 ESTADO DO PARANÁ

27/08/2025

CERTIFICO e dou fé, que a presente fotocópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (Lei 6.015/73, artigo 19, §1º)

Buscas R\$4,98 Certidão do Registro de Imóveis R\$38,55
 SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00 SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50
 ISS - R\$ 2,18
 FUNREJUS - R\$ 10,90
 FADEP - R\$ 2,18
 TOTAL - R\$ 68,28



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Lote n. 299-A - Gleba Anhumai

Proprietário: OSVALDO BENHOSSI

Local: Nova Esperança – PR

Área: 20.000,00 m²

Imóvel rural localizado no Município de Nova Esperança – PR, com a seguinte descrição perimétrica:

DIVIDE-SE:

Inicia-se no vértice com divisa com os lotes Lote n. 37 e Lote n. 299-REM da Gleba Anhumai e segue confrontando com o Lote n. 299-REM no rumo de **77°06'00" NE**, na extensão de **88,10** m; ainda confrontando com o referido lote no rumo de **12°54' SE**, na extensão de **226,80** m; até chegar a faixa de domínio da estrada municipal Piúna, desta segue no rumo de **78°27'08" NE**, na extensão de **88,10** m e finalmente no rumo de **12°54'00" NO**, na extensão de **94,50** m, confrontando com o lote nº 21 do distrito de Ivaitinga, e no mesmo rumo com extensão de **132,30 m** confronta-se com o Lote n. 37, até chegar ao vértice de inicio; abrangendo uma área de **20.000,000 m²** ou **2,000 ha** ou **0,8264 Alqs** e um perímetro de **565,84 m**.

1. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Nova Esperança-PR, 29 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



GUSTAVO LIMA NIIMOTO

Data: 12/11/2025 15:04:30-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GUSTAVO LIMA NIIMOTO
ENG. AGRÔNOMO
CREA: 204273/D - PR
ART nº 1720256626484

